



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.065916/2022-50

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.640.754/0001-19, sediada na Rua Endres, 35 – Itapegica - Cep: 07.043-902, em Guarulhos-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA PARANHOS PINTO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.065916/2022-50, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, I, "b" e § 2º, bem como o art. 57, I, e §1º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

- 1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, correspondente à 6.408.720 comprimidos de LAMIVUDINA 150MG - Item 1 do Contrato 314/2022;
- 1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço em razão do acréscimo;
- 1.1.3. Alterar o cronograma de entrega do Item 2 - ZIDOVUDINA 300MG + LAMIVUDINA 150MG, com base no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93;
- 1.1.4. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, I, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do acréscimo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR
------	--------------------------	------------	------------	-------

		CONTRATADA	ACRESCIDA	UNITÁRIO
1	Lamivudina, dosagem 150mg	25.635.000 (Comprimido)	6.408.720 (Comprimido)	R\$ 0,67

1.3. Cronograma do acréscimo: Item 1 - Lamivudina 150 mg:

PARCELA	QUANTIDADE (Comprimido)	Prazo máximo de entrega (Até)
ÚNICA	6.408.720	26/09/2023

1.4. Em razão deste instrumento, o Cronograma de Entrega do contrato originário, para o Item 2 - Zidovudina 300mg + Lamivudina 150mg, passa a ser:

PARCELA	QUANTIDADE (Comprimido)	Prazo máximo de entrega (Até)
1ª parcela	263.160	30/04/2023
2ª parcela	3.236.880	30/07/2023
3ª parcela	3.500.040	30/10/2023
4ª parcela	3.124.920	20/12/2023
<b>TOTAL</b>	<b>10.125.000</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado até **31/01/2024**, contado a partir do dia 30/11/2023, prorrogável nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.293.842,40 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total atualizado do contrato de R\$ 33.821.792,40 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4370.0001

Elemento de Despesa: 339030

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### TESTEMUNHAS:

##### FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

##### VALMIR NOGUEIRA LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Nogueira de Lima, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Paranhos Pinto, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/06/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 16/06/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034159029** e o código CRC **BC0C43E0**.